

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2024

De 31.10.2024

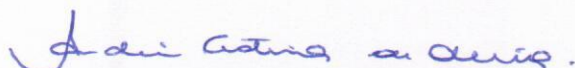
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação

Ainda, considerando disposições do §1º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, registramos que o projeto de lei em epígrafe deverá ser votado em dois turnos, com aprovação por dois terços dos membros desta casa".

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2024.



Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 18/11/2024


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA



Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)



Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)



Ver^a. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)

Ata nº 032/2024
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Andréa Cristina de Oliveira/PDT, (Presidenta), Elder Knapp/MDB, Veleda de Paula/Republicanos e Marcos Pedro Griebler/PDT membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte projeto:

- **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2024**, de 31.10.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Após análise, a Presidenta nomeou como Relator o Vereador Elder Knapp/MDB o qual emitiu **Parecer Favorável** – ***“Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opino favoravelmente à sua apreciação”***. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2024
De 31.10.2024
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".


A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo

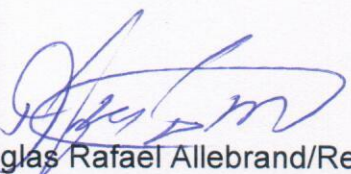
Ainda, considerando disposições do §1º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, registramos que o projeto de lei em epigrafe deverá ser voltado em dois turnos, com aprovação por dois terços dos membros desta casa".

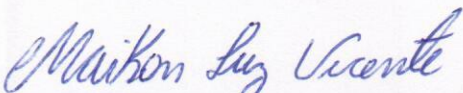
Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2024.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 18/11/2024

Ver. VILMAR SOARES DA SILVA


Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)


Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Ata nº 033/2024
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Cezar Formentini/PDT (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/Republicanos, Maikon Luz Vicente/PDT e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte projeto:

- **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2024**, de 31.10.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Após análise, o Presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente/PDT o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: